

N.º 38
1º de março

M. e Lu. Sr. Pretende a camara ven-
der os restos do convento de S. Dr. Adriano
Francisco, que com outros predios adja-
centes lhe foi concedido por carta de lei
de 25 de junho de 1864. Como pois a
camara não observasse rigorosamente
as condições em que o convento foi
concedido, por que a escola nocturna
e o tribunal judicial que deviam ser
ali estabelecidos, e foram em outros
predios do municipio, torna-se neces-
sario para que o contracto de alheação
tenha toda a validade que o pro-
prietario legislador de autorisação po-
ra esta venda. E' por isso que en-
tendo a honra de me dirigir a V. Ex.^a
em cumprimento da deliberação
da camara tomada em sessão
de hontem, pedindo a V. Ex.^a para
que submetta a approvação da
camara dos Sr. Representados um pro-
jecto de lei no sentido de que o predio
possa livremente ser alheado.

Dens etc - Evora 8 de março de
1872 - M. e Lu. Sr. Dr. Adriano
Augusto da Silva Monteiro, dignis-
simo Representado por este circulo.
O p.º da Cam.ª. José Antonio da
ves Pinheiro.

N.º 39
1º de março

M. e Lu. Sr. Em resposta ao officio de
V. Ex.^a como n.º 66 e data de 3 do corrente
mez, tenho a honra de dizer a V. Ex.^a que
não se me offerece duvida alguma pa-
ra não se remetterem até 8 de cada